

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE IMÓVEL

A Fiscalização de Posturas do Município de Mogi Mirim, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições e considerando:

1- O artigo 2º da Lei Municipal 5223/2011:

"Entende-se por limpeza de imóveis:

- a) a capinagem mecânica e roçagem do mato eventualmente crescido no imóvel;
- b) a remoção dos produtos provenientes das citadas operações;
- c) a cata e a remoção dos detritos, entulhos e lixos que porventura estejam depositados no imóvel objeto da limpeza.

§ 1º O art. 2º desta Lei deverá estar impresso nas notificações para limpeza de imóveis e a não observância do mesmo fará com que recursos posteriores alegando-se a não procedência da notificação ou multa não sejam aceitos.

§ 2º Na limpeza de imóveis abertos, fechados total ou parcialmente, edificados ou não, é vedado o uso de fogo. Constatando-se a ocorrência deste em lotes da área urbana, sendo provocado ou não pelo proprietário do mesmo, será cobrada multa no valor de R\$ 3,22 por m² de terreno e, em caso de o imóvel estar notificado a ser limpo, o valor da multa será aplicado em dobro."

2- O endereço desatualizado do proprietário para o envio de correspondências;

Resolve:

NOTIFICAR o seguinte proprietário a promover, no prazo de 10 (dez) dias, a limpeza do imóvel relacionado abaixo:

Proprietário:		JOSÉ EDUARDO ORTIZ DE OLIVEIRA			
Local:	AVENIDA PAULO DOS REIS JUNQUEIRA	Bairro:	SANTA CRUZ		
Loteamento:	JARDIM TROPICAL	Área:	300,00	m²	
Quadra:	B	Lote:	0007	Cadastro:	53.21.25.0116.01
Valor da Multa: R\$	966,00	Preço Público: R\$	1.352,40		

Decorrida a aplicação de multa por falta de limpeza, o município poderá executar o serviço, se houver disponibilidade, ao custo de R\$ 3,22 por metro quadrado de terreno, acrescido de 40% a título de administração, conforme estipulado no artigo 10º da Lei 5223/2011.

A persistir a infração, o imóvel estará sujeito à cobrança de multa diária, a partir do dia seguinte ao vencimento da notificação, no valor de R\$ 0,33 por metro quadrado de terreno até a execução do serviço, sem prejuízo da adoção das demais medidas legais cabíveis.

Mogi Mirim, 16 de outubro de 2024.

LILIAN RENATA GOMES
Fiscal de Posturas

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Mogi Mirim

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 33/2024.

A Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, através da Secretaria de Assistência Social, torna pública a Dispensa de Chamamento Público, nos termos do artigo 30, inciso VI, da Lei 13019/2014, para formalização do Termo de Fomento nº 33/2024, com a OSC Sociedade de Santo Antônio de Mogi Mirim. O termo de Fomento tem como objeto o repasse do valor em consonância com a Deliberação 153/2024 do CMDPI, conforme plano de trabalho e demais documentos juntados ao processo administrativo 001138.000011/2024-82, mediante transferência de recursos financeiros no valor de R\$13.544,10. Na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13019/2014, fica aberta ao prazo de 5 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser encaminhada à Secretaria de Assistência Social, através do Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Mogi Mirim.

CRISTINA PULS
Secretária de Assistência Social

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Mogi Mirim

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 30/2024.

A Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, através da Secretaria de Assistência Social, torna pública a Dispensa de Chamamento Público, nos termos do artigo 30, inciso VI, da Lei 13019/2014, para formalização do Termo de Fomento nº 30/2024, com a OSC Vila Vicentina de Mogi Mirim – Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo. O termo de Fomento tem como objeto o repasse do valor em consonância com a Deliberação 148/2024 do CMDPI, conforme plano de trabalho e demais documentos juntados ao processo administrativo 001138.000012/2024-27, mediante transferência de recursos financeiros no valor de R\$13.490,00. Na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13019/2014, fica aberta ao prazo de 5 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser encaminhada à Secretaria de Assistência Social através do Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Mogi Mirim.

CRISTINA PULS
Secretária de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MOGI MIRIM

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 23/2024

A Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, através da Secretaria de Assistência Social, torna pública a Dispensa de Chamamento Público, nos termos do artigo 30, inciso VI, da Lei 13019/2014, para formalização do Termo de Fomento nº 23/2024, com a OSC INSTITUIÇÃO DE INCENTIVO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE MOGI MIRIM - ICA. O termo de Fomento tem como objeto o repasse do valor em consonância com a Deliberação 303/2024 do CMDCA, conforme plano de trabalho e demais documentos juntados ao processo administrativo 9449/2024, mediante transferência de recursos financeiros no valor de R\$ 369.830,28. Na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13019/2014, fica aberta ao prazo de 5 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser encaminhada à Secretaria de Assistência Social através do Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Mogi Mirim.

CRISTINA PULS
Secretária de Assistência Social

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Mogi Mirim

DELIBERAÇÃO 153 /2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Mogi Mirim, no uso de suas atribuições, atendendo a Resolução nº 002/2014, que Dispõe sobre os Critérios para a Inscrição e Renovação das Entidades e Organizações, sem fins Lucrativos, aprova em sua reunião ordinária, realizada no dia 16 de Outubro de 2024, a inscrição do Programa da entidade abaixo relacionada:

OSC	Nº do Processo	Serviço	Prazo
Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social	010558/2024	Serviço de Acolhimento em Repúblicas para Idosos	16/10/2024 a 15/10/2026

Mogi Mirim, 16 de Outubro de 2024.

EDLENA VIVIANA VIEIRA DE MORAES
Presidente do CMPDIMM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024
REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE MOGI MIRIM - SP

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

OBJETO:

PREMIAÇÃO de projetos, iniciativas, atividades ou ações de Pontos de Cultura, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva - reconhecimento pela contribuição já realizada por Pontos de Cultura (com ou sem CNPJ); além de entidades (com CNPJ) e coletivos informais (sem CNPJ) que ainda não são certificadas como Pontos de Cultura.

A Secretaria de Cultura e Turismo de Mogi Mirim torna pública a listagem de inscritos no Edital nº 04/2024 – Premiação de Pontos e Pontões de Cultura, classificados por ordem alfabética:

Categoria 1 – Premiação a Pontos de Cultura com CNPJ			
Nome da Entidade	CNPJ	Certificada como Ponto de Cultura	Concorre a Cotas
Associação Jesuino Marques Maguila	10.297.862/0001-81	Não	Não
Banda Musical Lyra Mojimiriana	58.380.940/0001-33	Não	Não
Educandário Nossa Senhora do Carmo	52.780.988/0001-52	Não	Não
Instituição de Incentivo à Criança e ao Adolescente de Mogi Mirim – ICA	02.030.097/0001-00	Sim	Não

Categoria 2 – Premiação a Pontos de Cultura sem CNPJ				
Nome do Coletivo	Responsável Legal	CPF	Certificado como Ponto de Cultura	Concorre a Cotas
Grupo de Capoeira Ouro Branco	Vanilson Guedes dos Santos	018.153.029-50	Não	Sim
Grupo Style Dance	Denis Adriel Galdino	461.975.478-13	Não	Não
Mogi na Cena	Maristela do Nascimento Perri	164.991.568-33	Não	Não
Rádio Sucata	Carolina Desoti Fernandes	336.338.998-12	Sim	Não
Vidraça Cia. de Teatro	Natália Valéria de Silva	282.422.758-31	Não	Sim

A publicação preliminar da análise do Mérito será feita em 06 de novembro de 2024.

Mogi Mirim, 23 de outubro de 2024.

LUIZ HENRIQUE DALBO
Secretário de Cultura e Turismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

PROCESSO Nº 001042.100009/2024-71
EDITAL PNAB Nº 06/2024 – FEIRA DE ARTES E ARTESANATO

OBJETO:

Seleção de 01 (um) projeto cultural para realização de uma feira de artes e artesanato que tenha como objetivo promover a democratização do acesso à cultura, fortalecendo a economia criativa, estimulando as expressões locais e a participação de outros artistas e agentes culturais.

A Secretaria de Cultura e Turismo de Mogi Mirim, através da Comissão de Seleção de Projetos, nomeada pela Portaria nº 302/2024, torna pública a listagem do agente cultural HABILITADO que apresentou projeto para o Edital nº 06/2024:

HABILITADO			
Inscrição	Nome do Proponente	CPF	Nome do Projeto
01	Verônica Martins Godoy	361.317.758-77	Feira Mogi Multiartesanal

Fica concedido o prazo de **03 (três) dias úteis (de 28 a 30 de outubro)** para apresentação de eventuais recursos, conforme item 7.4.2. do Edital nº 06/2024. Os recursos deverão ser enviados exclusivamente para o correio eletrônico: pnabmogimirim@gmail.com, com o assunto: RECURSO – EDITAL 06 2024.

Mogi Mirim, 26 de outubro de 2024.

LUIZ HENRIQUE DALBO
Secretário de Cultura e Turismo

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos o Senhor **PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**, Prefeito do Município de Mogi Mirim, cientificando-lhe de que na 37ª (trigésima sétima) Sessão Ordinária, que se realizará no dia 28 de outubro de 2024, na Câmara Municipal de Mogi Mirim, sito na Rua Dr. José Alves, 129, Centro, serão submetidas a deliberação e julgamento as Contas do Exercício Fiscal de 2022, TC-004264.989.22-9, e será também, votado o parecer exarado pela ilustre Comissão Permanente de Finanças e Orçamento desta Casa, e assim, proporcionando à V.Exma. que, querendo, exerça seu direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, para tanto, facultamos-lhe vista de todo o caderno administrativo.

Mogi Mirim, 24 de outubro de 2024.

VEREADOR DIRCEU DA SILVA PAULINO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

ORIENTAÇÃO NORMATIVA – PROCJUR Nº 01, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

O PROCURADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM, Dr. Fernando Márcio das Dores, no uso de suas atribuições, consoante Lei Complementar nº 268/2023, e considerando as disposições do art. 5º, art. 53 §§ 3º, 4º e 5º, art. 72, inciso III e art. 905, todos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2.2021, assim, como a Orientação Normativa nº 69, de 13 de setembro de 2.021, da Advocacia Geral da União – AGU,

ORIENTA que:

Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, inciso I ou II e § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação. Aplica-se o mesmo entendimento às contratações diretas fundadas no art. 74, da Lei nº 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021.

Mogi Mirim, 25 de outubro de 2024.

FERNANDO MARCIO DAS DORES
Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Mogi Mirim

Elaborado e Passado nesta Procuradoria. Publique-se no órgão de imprensa oficial do Município.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MOGI MIRIM

EDITAL

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mogi Mirim – CMDCA, no uso de suas atribuições, convoca seus conselheiros titulares e suplentes para a REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no dia **29 de Outubro de 2024, terça-feira, às 08h, ONLINE.**

I – Expediente
Justificativas de Ausências;
Leitura e aprovação da ata da reunião anterior.

II – Correspondências Recebidas

III – PAUTA
Aprovação Edital de Captação 2024.

Mogi Mirim, 24 de outubro de 2024.

DANILO SILVA ALBERTI
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

EDITAL

O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, no uso de suas atribuições legais, em atenção a Lei Municipal nº 5.969, de 14/12/2017, convoca os Conselheiros nomeados pela Portaria 321/24, de 02 de Outubro de 2024, para Reunião a ser realizada no próximo dia **30/10/2024, às 9h00**, na Casa dos Conselhos Municipais, à Av. Luiz Gonzaga de Amoedo Campos, 275, Nova Mogi - Mogi Mirim – SP.

I – Expediente
Leitura e aprovação da ata da reunião anterior;
Justificativas de Ausências.

II – Pauta
Complementação da composição do Conselho Municipal de Política Cultural – gestão 2024/2026.

Mogi Mirim, 23 de Outubro de 2024.

DENILSON ADORNO SCARPITI
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

EDITAL

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, no uso de suas atribuições, convoca seus conselheiros titulares e suplentes para a Reunião Ordinária, a realizar-se no dia **31/10/2024, quinta-feira, no horário das 15h30**, na Casa dos Conselhos Municipais, situada à Av. Luiz Gonzaga de Amoedo Campos, 275, Nova Mogi - Mogi Mirim – SP.

I – Expediente
Justificativas de Ausências.

II – Informes

III – Correspondências Recebidas

IV – Pauta
Revisão do PMDRS, tema: Cadeias Produtivas.

Mogi Mirim, 23 de Outubro de 2024.

JORGE SETOGUCHI
Presidente

